

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira - MDB



Emenda Modificativa nº 306/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para realização de atividades relacionadas ao resgate e reabilitação de cães e gatos, no município de Parauapebas.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE – APAMA CNPJ: 17.802.247/0001- 24.

CONSIDERANDO que o Município concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE – APAMA, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade ambiental, social e de proteção da vida animal, no município de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o art. 29¹ da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º2, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE – APAMA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de prestação de serviços voltados ao resgate e reabilitação de cães e gatos e para o custeio de suas atividades.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira Vereador-MDB

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

² Art. 8º [..] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira - MDB



ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | | | | | |
|---|-------------------|------|------------------------|--------------|---------------|-------------|--|--|--|
| Órgão | | 88 | Emendas Parlamentares | | | | | | |
| UO | | 8888 | Emendas Parlamentares | | | | | | |
| Nº | Func. Programa I | | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor (R\$) | | | |
| | 28 121 8888 8.888 | | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 17080000 | 100.000,00 | | | |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|--------------|--------------------------|--------------|----------|-------------|--|--|--|--|
| Órgão | | 17 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | |
| UO | | 1701 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | |
| Nº | Fu | nc. Programa | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte | Valor (R\$) | | | | |
| | | | | | Recurso | | | | | |
| | 10 305 4038 2.175 | | Manutenção da Vigilância | 3.3.50.41.00 | 17080000 | 100.000,00 | | | | |
| | | | Ambiental – Combate às | | | | | | | |
| | | | Endemias e Zoonoses | | | | | | | |
| | 100.000,00 | | | | | | | | | |

Rafael Ribeiro Oliveira Vereador-MDB